



Número: **0826805-83.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **03/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAURO CEZAR TAVARES PEREIRA (AUTOR)		ALBEJANE SILVA LIMA (ADVOGADO) CRISTIANO SOARES DO NASCIMENTO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13499 900	01/12/2020 12:20	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0826805-83.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MAURO CEZAR TAVARES PEREIRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho. Certifico também que, diante do estado de suspensão das audiências presenciais até ulterior deliberação, em virtude da pandemia de Covid-19, conforme Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, a audiência de conciliação designada nos autos não ocorreu.

TERESINA-PI, 1 de dezembro de 2020.

IAN SILVA MOTA

Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina

